



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 501, de 26 de junho de 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Agric.Ind.Comércio e Desenv.

01.04.07.021.2.037 - MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.03 - Remun.dos demais Servidores.....R\$ 4.500,00

Elemento de Despesa: 3.1.1.3.03.03 - RPPS - demais Servidores.....R\$ 700,00

Elemento de Despesa: 3.2.8.0.03.- PASEP dos demais servidores.....R\$ 160,00

Art.2º.Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

05.13.75.428.2.029 - MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.1.1.01.03 - Remuneração dos Demais Servidores.....R\$ 4.500,00

Elemento de Despesa:3.1.1.3.03.03 - RPPS - Demais servidores.....R\$ 700,00

Elemento de Despesa:3.2.8.0.03 - PASEP dos demais servidores.....R\$ 160,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2001.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e seis de junho de dois mil e um.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Findr.

